

**0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, N° 555, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n° 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES CNPJ: 18.252.944/0001-11**, endereço Avenida Sergipe 1631 – Centro – CEP: 78585.000 São Jose Dos Quatro Marcos –MT, neste ato representado pelo senhor **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES**, portador do RG N° 272821858 e CPF: 284.294.768.14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 83/2022**, com fulcro na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a clausula sexta do contrato 83/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será de 03 (três) meses, a partir de **16 de março de 2024 com validade até 14 de junho de 2024**, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2023, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Obras Proj.Atividade: 1027 - Pavimentação/Restauração/conservação e Calçamento de Vias	<b>44.90.00 – Aplicação Direta</b> <b>Fonte = 1.1.500</b>

#### CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

**Porto Esperidião - MT, 15 de março de 2024.**

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**MAURICIO JOSE GARCIA MENDES**

**CNPJ: 18.252.944/0001-11**

**CONTRATADA**

**JOSÉ DE BARROS NETO**

**Procurador Jurídica**

**OAB/MT N° 8841-B**

**Portaria n° 58/12**

## LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, N° 555, centro, Porto Esperidião - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, s/n, bairro Parque das Américas, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.434.474/0001-90, situada na Av. Avenida J K, n° 2054 E, Bairro: Setor De Serviço CEP: 78.320-000 na cidade de Juína-MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Walter Rodrigues Zakarkim, inscrito no CPF sob o n° 692.708.801-68. Nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela Da Santíssima Trindade, constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 10.520/2002 e Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PENUS TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA DE 80 CV. VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 30 de março de 2024 com validade até 30 de junho de 2024, prorrogável por igual período desde que haja interesse das partes e no permitido em lei em seu Art. 57 Inciso II da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> Projeto/atividade: 1038- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	<b>351 - 44.90.00 - Aplicações diretas</b> <b>Fonte: 1.1.500</b> <b>352 – 44.90.00 - Aplicações diretas</b> <b>Fonte: 5.1.700</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião – Estado De Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Esperidião – MT, 11 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 07.434.474/0001-90

CONTRATADA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024- SERVIÇOS DE**  
**REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL**

CONTRATO Nº 001/2024- SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO MATO GROSSO- PREVIPO: CNPJ: 03.381.077/0001-47.

CONTRATADA: I.F- CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CNPJ: 10.541.510/0001-20.

OBJETO: SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL.

VALOR: 14.000,00( QUATORZE MIL REAIS)

PRAZO: (12)DOZE MESES

**GABINETE**  
**PORTARIA N.º 149/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO REALIZAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO;**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o teor do Parecer n.º 161/2019 da Unidade de Controle do Município de Porto Esperidião/MT.

Considerando o teor do Ofício n.º 05/2024/GP/OSK oriundo da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião/MT.

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores poderá se valer da comissão e agente de contratações da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Considerando que o quadro próprio de servidores da Câmara de Vereadores é insuficiente para compor a Comissão de Contratação prevista no art. 8º, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021 ou formar equipe de apoio ao Agente de Contratação (art. 6º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021).

Considerando que a Prefeitura possui Comissão de Contratação designada através Portaria n.º 109/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e Agente de Contratação na condição de Pregoeiro nomeado através da Portaria n.º 90/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e o AGENTE DE CONTRATAÇÃO designados a conduzirem os procedimentos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 19 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**PORTARIA Nº 138/2024 ELEVA CLASSE DA SERVIDORA ISABEL DOS REIS MARIA**

**PORTARIA Nº 138/2024**

**De: 19 de março de 2024**

*“Eleva Classe da servidora Isabel dos Reis Maria e dá outras providências”*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n.º 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar a Classe da servidora **Isabel dos Reis Maria** de (C/B – N/8) para **(C/C – N/8)** nomeada no cargo 231-Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de março de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2024**

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke n.º 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1173531-7 SESP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n.º 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES**, brasileira, portadora do RG n.º 12004308 SEJUS/MT e CPF n.º 311.930.991-53, residente e domiciliada na Rua R. Riva, n.º 206, Jd. Panorama, na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL**

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Cláusula Segunda. DO OBJETO**

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência a partir de 18 de março de 2024 e término em 12 de março de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

**Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 4.969,49 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 58.971,27 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30(trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.**